



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Infantil e Fundamental - EEIF Raimundo Moreira de Sousa

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Raimundo Moreira de Sousa, no município de Pentecoste-CE, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23046120, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 1828666/2017

PARECER Nº 0765/2017

APROVADO EM: 13.09.2017

I – RELATÓRIO

José Flávio Leite Moreira, diretor da EEIF Raimundo Moreira de Sousa, no município de Pentecoste-CE, por meio do processo nº 1828666/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na localidade de Lemos, Distrito de Porfírio Sampaio, CEP: 62.640-000, Pentecoste-CE, da jurisdição da CREDE 02 - Itapipoca, INEP/Censo Escolar nº 23046120.

O diretor é o professor José Flávio Leite Moreira, com o curso de especialização *latu sensu* em Gestão Escolar com Ênfase em Coordenação Pedagógica, Registro nº 628/2013, e a secretária escolar, Francisca Eneuba Rodrigues Furtado, Registro nº 7771.

O corpo docente dessa instituição é composto de 02 professores com 02 funções docentes, sendo 02 habilitados, perfazendo um total de 100% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

A instituição em análise apresenta 212,9 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 236,8 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Adequado** em Matemática.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0765/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEIF Raimundo Moreira de Sousa, no município de Pentecoste, na jurisdição da CREDE 02 - Itapipoca, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – Intermediário em Língua Portuguesa e Adequado em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE